

No âmbito da frequência avulsa de unidades curriculares prevista no art. 46º-A do Decreto-Lei n.º 74/2006 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, tornam-se públicos os prazos e condições para a candidatura individuais:

1º SEMESTRE DE 2020-2021

1. VAGAS

- Medicina Dentária: não tem vagas;
- Restantes cursos: sem limite de vagas, mas condicionado a questões de índole pedagógica.

2. CONDIÇÕES: os candidatos devem consultar o regulamento aplicável sobre condições de candidatura, inscrição e frequência, designadamente sobre limites máximos de inscrição

3. PRAZOS DE CANDIDATURA: até 25 de setembro 2020

Após esta data, poderão ser analisados excecionalmente pedidos individuais de inscrição.

4. RESULTADOS: a decisão será comunicada por correio eletrónico a cada um dos candidatos.

5. MATRÍCULAS: no prazo de 5 dias úteis contados da notificação do resultado.

6. EMOLUMENTOS:

- CANDIDATURA ¹	50,00€ (independentemente do n.º de UCs ² /ECTS)	
- INSCRIÇÃO	Até 15 ECTS: 50,00€/UC ^{3 3}	A 16 ECTS ou mais: 300€
- PROPINA		
Valor	Até 15 ECTS: 120,00€/ECTS	16 ou mais ECTS: propina do curso (60 ECTS)
Pagamento	6 mensalidades (UCs semestrais concentradas num único semestre) ou 12 mensalidades (UCs dos dois semestres no mesmo ano letivo)	
- SEGURO	35,00€ (seguro escolar base) ou 150,00€ (seguro extra/saúde)	

Gandra, 8 de maio de 2020

A Administradora Delegada para o IUCS,

O Reitor,

Prof. Doutora Filomena Salazar

Prof. Doutor Jorge Brandão Proença

¹ Candidaturas a realizar no Gabinete de Ingresso.

² UCs: unidades curriculares.

³ No caso de UCs até 15 ECTS, os emolumentos de inscrição serão apurados considerando a situação mais favorável para o estudante.